



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ n°, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 0005/2025

ID TCES: 2025.057L0200001.09.0005

DISPENSA Nº 0005/2025/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência é a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES, no exercício financeiro de 2025.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade	Media Unitário	Media Valor Total
1	AGENDA PERSONALIZADAS 21X15 MODELO CADERNO 10 FOLHAS	UN	300	R\$ 30,33	R\$ 9.099,00
2	BLOCOS DE RASCUNHO 10X15 50X1 AP 75 100X1	UN	600	R\$ 8,13	R\$ 4.878,00
3	CADERNOS MODELO AGENDA CAPA PAPEL PARANA COM REVESTIMENTO VINIL , MIOLO AP 75 GRS COM 146 PAGINAS IM	UN	50	R\$ 57,33	R\$ 2.866,50
4	CAIXA MDF COM PERSONALIZAÇÃO 15X20	UN	45	R\$ 69,33	R\$ 3.119,85
5	CARIMBO AUTOMATICO	UN	15	R\$ 31,67	R\$ 475,05
6	CONFECÇÃO DE PALCAS PERSONALIZADAS	UN	120	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00
7	ENVELOPES 140 GRS COLORIDO 11X23	UN	2.000,00	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
8	ENVELOPES 140 GRS COLORIDO 20X28	UN	3.000,00	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
9	ENVELOPES 140 GRS COLORIDO 24X34	UN	2.500,00	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
10	INSULFIME AMERICANO ESPELHADO	MT	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
11	LETRAS PVC EXPANDIDO COM PINTURA AUTOMOTIVA	MT	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
12	PAPEL A4 C/ 10 RESMAS	UN	20	R\$ 286,33	R\$ 5.726,60
13	PAPEL FOTOGRAFICO 21X30 4X0	UN	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
14	PAPEL TIMBRADO A4 TAMANHO 21X30 COLORIDO	UN	3.000,00	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
15	PASTA PROCESSO F4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL AO 240 GRS	UN	1.500,00	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
16	PASTA TIMBRADA PAPEL COUCHE 300GRS CORTE BORBOLETA 4 UN CORES	UN	2000	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

17	QUADRO INDIVIDUAL PRESIDENTE 22X32 MOLDURA DUPLA COM POLIETINO APLICADO COM VIDRO REFLETIDO, VIDRO	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
18	QUADRO NA MOLDURA DE ALUMINIO COM VIDRO COMUM 03MM legislatura 2025-2028, com a foto dos vereadores da atual legislatura em boa qualidade	UN	1	R\$ 914,00	R\$ 914,00
19	TOTEM DE MESA ACRILICO 21X15 COM IMPRESSÃO LASER	UN	9	R\$ 40,33	R\$ 362,97
20	TROFEUS ACRILICO 15X20 COM PERSONALIZAÇÃO	UN	45	R\$ 63,33	R\$ 2.849,85
TOTAL					R\$ 59.356,82

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 - A Câmara em suas atividades legislativas, e por ser a casa da Lei do Povo de Ponto Belo - ES, necessita de aquisição de material gráfico para uso nas dependências deste órgão em atendimento aos vereadores e público em geral.
- 3.2 Os insumos são necessários para o correto funcionamento dos setores internos desta Câmara. Também atenderão à Comunicação à população, sobre os serviços realizados por esta casa de Leis.
- 3.3 Tais serviços são estimados para 01(um) ano, levando em consideração o uso de tais serviços mensalmente.
- 3.4 Os serviços gráficos são básicos e correspondem um quantitativo ideal para atendimento as dependências e necessidades.
- 3.5 A Prestação de serviços de materiais gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponto Belo é imprescindível para suprir às necessidades de informação e divulgação dos atos gerados da demandas dos setores dessa unidade gestora.
- 3.6 A decisão de optar pela dispensa, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser inferior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação.
- 3.7 As especificações do material a ser adquirido estão contidas, integralmente, nesse termo de referencia.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Poder Legislativo Municipal de Ponto Belo/ES, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 010- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

PROJETO/ATIVIDADE: 10001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 09

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A COLETA DE PREÇOS ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário do Municípios – AMUNES os respectivos documentos deverão ser protocolados no protocolo geral da Câmara Municipal de Ponto Belo com antecedência de 30min. do horário a que se o item 5.1.1.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/03/2025 até as 10:00h

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2 Habilitação Pessoa Jurídica:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

5.2.9 Atestado de Capacidade técnica.

5.3 Proposta de Preço/Cotação:

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada com identificação, assinatura do representante legal e carimbo da empresa interessada, conforme modelo em anexo ao Termo de Referência.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3. Informar a marca do objeto.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega será imediata, contada da Autorização de Fornecimento emitida no Setor de Compras e Licitação.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

7. DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste Termo, deverá ser prestado na Câmara Municipal de Ponto Belo - ES.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/materiais, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, instalação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ n°, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do comprovante fiscal, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ponto Belo/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Rubens Alves de Oliveira
Agente de Contratação

Aprovo esse Termo de Referência,

ILZA MENDES ROCHA

Presidente da CMPB



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Ítem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA PERSONALIZADAS 21X15 MODELO CADERNO 10 FOLHAS	UN		300		
2	BLOCOS DE RASCUNHO 10X15 50X1 AP 75 100X1	UN		600		
3	CADERNOS MODELO AGENDA CAPA PAPEL PARANA COM REVESTIMENTO VINIL , MIOLO AP 75 GRS COM 146 PAGINAS IM	UN		50		
4	CAIXA MDF COM PERSONALIZAÇÃO 15X20	UN		45		
5	CARIMBO AUTOMATICO	UN		15		
6	CONFECÇÃO DE PALCAS PERSONALIZADAS	UN		120		
7	ENVELOPES 140 GRS COLORIDO 11X23	UN		2.000,00		
8	ENVELOPES 140 GRS COLORIDO 20X28	UN		3.000,00		
9	ENVELOPES 140 GRS COLORIDO 24X34	UN		2.500,00		
10	INSULFIME AMERICANO ESPELHADO	MT		20		
11	LETRAS PVC EXPANDIDO COM PINTURA AUTOMOTIVA	MT		10		
12	PAPEL A4 C/ 10 RESMAS	UN		20		
13	PAPEL FOTOGRAFICO 21X30 4X0	UN		200		
14	PAPEL TIMBRADO A4 TAMANHO 21X30 COLORIDO	UN		3.000,00		
15	PASTA PROCESSO F4 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL AO 240 GRS	UN		1.500,00		



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ n°, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

16	PASTA TIMBRADA PAPEL COUCHE 300GRS CORTE BORBOLETA 4 UN CORES	UN		2000		
17	QUADRO INDIVIDUAL PRESIDENTE 22X32 MOLDURA DUPLA COM POLIETINO APLICADO COM VIDRO REFLETIDO, VIDRO	UN		1		
18	QUADRO NA MOLDURA DE ALUMINIO COM VIDRO COMUM 03MM legislatura 2025-2028, com a foto dos vereadores da atual legislatura em boa qualidade	UN		1		
19	TOTEM DE MESA ACRILICO 21X15 COM IMPRESSÃO LASER	UN		9		
20	TROFEUS ACRILICO 15X20 COM PERSONALIZAÇÃO	UN		45		
		TOTAL				

O prazo de validade da proposta é de ____ () dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: ____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega/execução: ____ () dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

_____-UF, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal